ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 015/88.

CONCEDE AOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DIÁRIAS NO PERÍODO DE 15 DE OUTUBRO A 15 DE NOVEMBRO/88.x.x.x.x.x.x.x.

Por determinação e aprovação do Plenário no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, o frequente deslocamento dos senhores Vereadores, fora da sede do Município para tratar assuntos de interesses da Administração Municipal.

CONSIDERANDO, as grandes dificuldades geográficas do Município e a grande extensão territorial.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido aos senhores Vereadores 12 diárias para ocorrer com despesas de viagems e estadia.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa, correrão à conta vinculada ao Orçamento da Câmara, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

PAULO DA SILVA FERREIRA

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA

ANTÔNIO SARAIVA D'ANGELO

JOSÉ ELOI DE AMORIM

ALFREDO MATOS DE QUEIROS

EDMILTON MADDY

FRANCISCO SOARES MAIA

PEDRO FLORÊNCIO DE MENEZES

FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

JOEL BATISTA DA SILVA

RAIMUNDO GERALDO GOMES AZEVEDO